



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº. 1101/2021

Santa Luzia - PB, 26 de Outubro de 2021.

Dá-se o nome de Rua Almira Dantas da Nóbrega, a Rua Projetada nº 05 localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia-PB, e dá outras providências



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 1101/2021

Em, 26 de Outubro de 2021.

Dá-se o nome de Rua Almira Dantas da Nóbrega, a Rua Projetada nº 05 localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominada de Rua Almira Dantas da Nóbrega a Rua Projetada nº05, localizada no Bairro Antônio Ivo de Medeiros, em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 26 de Outubro de 2021.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB